



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO

#### Nº 49/2011

Reunião Ordinária da Assembleia Municipal (de continuação)  
Realizada em 23 de Setembro de 2011

Certifica-se para os devidos efeitos e fins julgados convenientes que, em reunião Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro (de continuação), realizada em vinte e três de Setembro do ano dois mil e onze, no Auditório da Biblioteca Municipal, se tomou a seguinte deliberação:

#### ALTERAÇÃO AO MAPA DO QUADRO DE PESSOAL

Competência/Actividade	Cargo/Carreira/Categoria	Nº Postos Trabalho Existentes		Nº Postos Trabalho a Preencher		Proposta de alteração ao nº total de lugares do Mapa		Mapa Aprovado em Janeiro/2011	
		Tempo Indeterminado	Termo resolutivo	Tempo Indeterminado	Termo resolutivo	Tempo Indeterminado	Termo resolutivo	Tempo Indeterminado	Termo resolutivo
Cargos Dirigentes de Nível Intermediário	Director Departamento Chefe Divisão	6 28	0 0			8 30	0 0		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas do Município. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, sob a direcção e orientação superior. Representação do Município em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	S U P E R I O R	156	1	2	0	158	1	164	15
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	A S S I S T E N T E	16	0	0	0	16	0	17	0
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação do Município.	T É C N I C O	149	1	0	0	149	1	158	4

Competência/Actividade	Cargo/Carreira/Categoria	Nº Postos Trabalho Existentes		Nº Postos Trabalho a Preencher		Proposta de alteração ao nº total de lugares do Mapa		Mapa Aprovado em Janeiro/2011	
		Tempo Indeterminado	Tempo resolutivo	Tempo Indeterminado	Tempo resolutivo	Tempo Indeterminado	Tempo resolutivo	Tempo Indeterminado	Tempo resolutivo
Cargos Dirigentes de Nível Intermédio	Director Departamento Chefe Divisão	6 28	0 0			8 30	0 0		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas do Município. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, sob a direcção e orientação superior. Representação do Município em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	S U P E R I O R	156	1	2	0	158	1	164	15
Funções de chefia técnica e administrativa, em uma subunidade orgânica, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização, do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	A S S I S T E N T E	16	0	0	0	16	0	17	0
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação do Município.	T É C N I C O	149	1	0	0	149	1	158	4

Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob sua supervisão.	AS SIS TENTE OPE RAC I O N A L	Encarregado Geral	2	0	0	0	2	2	
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos os resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, de organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.		Encarregado	27	0	0	0	27	0	27
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		O A p s e r v i a c t i v e i z a c o n e c i a l	419	14	5	0	424	14	447
DOCENTE Educador de Infância			1	0	0	0	1	0	1
Carreiras subsistentes ou não revistas									
----- Especialista de Informática			3	1	2	0	5	1	4
----- Téc. Informática			6	0	0	0	6	0	6
----- Fiscal Municipal			11	0	0	0	11	0	11
----- Fiscal Municipal Mercados			1	0	0	0	1	0	1
----- Mestre Tráfego Fluvial			1	0	0	0	1	0	1
----- Marinheiro Tráfego Fluvial			1	0	0	0	1	0	1
----- Chefe de Armazém			1	0	0	0	1	0	1
----- Chefe de Serviços de Limpeza			1	0	0	0	1	0	1
----- Fiscal Leituras e Cobranças			1	0	0	0	1	0	1
----- Fiscal Serviços Higiene e Limpeza			5	0	0	0	5	0	5
<b>TOTAL</b>			<b>801</b>	<b>17</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>810</b>	<b>17</b>	<b>848</b>
									<b>55</b>

Aprovada por unanimidade

O Presidente da Assembleia Municipal

*Frederico F. Pereira*

**Frederico Pereira**